

1



2

3

4

5

6

7

8

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

CONAMA

Conselho Nacional do Meio Ambiente



9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

1º Reunião da Câmara Especial Recursal – CER

Na nova sala de Câmara Técnica (Térreo), Ed. Marie Prendi Cruz
W2 Norte, Qd. 505, Lt. 2, Bl. B
Brasília/DF, 24 de novembro de 2009.
Transcrição ipsis verbis
Empresa ProixL Estenotípia

40**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Bom dia aos membros
41da Câmara. Vamos dar continuidade ao nosso segundo dia da primeira reunião da
42Câmara. Eu queria só, já que ontem não ficou registrado, aprovado, que nós
43confirmemos aqui a votação do parágrafo que se refere à possibilidade de um
44especialista fazer esclarecimento durante quinze minutos no mesmo tempo do
45recorrente, da sustentação oral do recorrente. Alguém discorda disso? Não? Só colocar
46aprovado lá em cima, junto da CNI. Aprovado. Então, dando continuidade, ontem
47tínhamos pensando em usar esse art. 8º que não tem mais sentido de ficar, porque a
48nota informativa não será nenhuma análise de mérito, não terá fundamentação ou
49orientação quanto ao mérito e que tal trazer a idéia de que o membro devolva os autos
50com antecedência, porque se apesar da sua ausência, se verificar que processo tem
51que ser julgado, os membros poderiam deliberar pelo julgamento naquela sessão
52mesmo sem a presença do relator, sem o voto do relator. Alguém tem alguma proposta
53de redação? Essa idéia também será consenso para nós encaminharmos?

54

55

56**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – A idéia é fazer através do 9º? O 9º vira 8º
57ou não?

58

59

60**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não. Nós aproveitarmos
61a numeração do art. 8º e colocarmos aquela idéia de dever de devolução pelo membro
62e teríamos que decidir se é até o início da sessão, se é um dia útil antes, ou dois dias
63úteis, anteriores à realização da sessão, que ele entregue os autos à secretaria do
64DCONAMA porque tínhamos passado vários artigos, o art. 3º é sobre a reunião, o art.
654º é sobre a distribuição, 5º a questão de vias de prescrição, 6º como a sessão se
66organiza e 7º julgamento. São artigos que não têm sentido colocar essa regra como
67parágrafo. Então, pensamos em colocar nesse art. 8º essa questão de obrigatoriedade
68de devolução dos autos para caso haja uma prescrição eminente ou alguma urgência,
69nós já possamos julgar na sessão mesmo em que o relator deveria entregar ou deveria
70estar presente. Então, a idéia é nós construirmos uma redação agora. No art. 7º, para
71rever todos os parágrafos que fala sobre o julgamento. No segundo.

72

73

74**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na ausência do relator. Temos que
75adequar esse § 2º ao art. 9º.

76

77

78**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Posteriormente nós...

79

80

81**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Porque tem tudo a ver com essas 48
82horas para entregar antes, está ligada à ausência do relator e está ligado ao...

83

84

85**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou ele não poder fazer,
86ou ele precisa se ausentar e até fez o voto...

87

88

89**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O que nós estamos trabalhando agora
90que é o art. 9º e o 8º, está diretamente ligado ao parágrafo na ausência do relator.

91

92

93**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Para que possa haver
94essa redistribuição ou o próprio julgamento naquela sessão, ele deveria ter devolvido os
95autos, não é isso? Quer colocar a idéia aí?

96

97

98**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – É a devolução e mais o art. 9º. Dá
99uma olhadinha no 9º.

100

101

102**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O 9º propõe “da
103proposta original de que na ausência de apresentação do parecer por duas sessões, os
104membros procederão ao julgamento”. Eu acho que 9º vai perder o sentido em função
105daquilo que já deliberamos.

106

107

108**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Então nós podemos ver essa questão
109da entrega talvez no parágrafo... Lá atrás.

110

111

112**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas o parágrafo do art.
1137º, ele está inserido no artigo que fala do julgamento, o assunto do art. 7º é o
114julgamento. A sessão. Então, quer transformar o julgamento em...? Ou nós podemos
115colocar esse artigo antes do art. 6º, que era de como a sessão se organiza,
116pressupondo que ele já tivesse entregado os autos antes de começar a sessão. Então,
117entre o 5º e o 6º. No 5º nós falamos que os processos em via de prescrição terão
118prioridade. Nós poderíamos colocar como 6º, modificar a ordem, que ele deverá
119entregar e aí a partir do parágrafo seguinte nós vamos explicar o que acontece na
120sessão, o que acontece durante o julgamento e ficaria anunciada essa ideia de
121devolução dos autos logo acima, não é melhor? E provavelmente o art. 9º vai ser
122totalmente suprimido, nós já vimos que essa questão de levar ou não a julgamento é
123algo que nós vamos decidir sempre que ele se ausentar ou que ele não trouxer o voto
124pronto.

125

126

127**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na verdade, o art. 9º...

128

129

130**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas, aí nós decidimos lá
131na frente.

132

133

134**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Já vamos resolver dois artigos.

135

3

3

4

136

137 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Provavelmente nós já
138 pulamos lá para o dez, porque essa questão de não trazer, ou não estar presente...
139 Então, que tal construirmos aí uma redação?

140

141

142 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu queria colocar a
143 preocupação de nós depois darmos uma olhada geral ou se vocês querem que nós
144 façamos isso, em relação a unificar a linguagem se é reunião, se é sessão. Nós ontem
145 lembramos... A palavra voto, é sempre voto do relator. Então, algumas linguagens nós
146 precisamos unificar, como ontem nós nos preocupamos em ser o recorrente, não
147 requerente. Vamos ao art. 7º, se no § 1º é recorrente. O recorrente interessado ou já
148 ajeitamos. Uma linguagem mais jurídica.

149

150

151 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O parecer trocar por relatório, porque
152 parecer é optativo. É relatório é relatório.

153

154

155 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu sugiro que essa questão de
156 uniformização, de linguagem, nós vejamos ao final porque nós vamos acabar
157 escrevendo mais coisas e que talvez não esteja uniforme e vamos ter que sempre
158 voltar.

159

160

161 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu tenho uma proposta,
162 vamos colocar como art. 8º e depois nós podemos reordenar. Se achar que isso é
163 melhor falar, logo após a distribuição, tratar de como os autos vão ser devolvidos antes
164 da sessão. Então o art. 8º vai ser suprimido e nós podemos colocar por consenso. Vai
165 mudar a redação. Então, pode já fazer outra. Então, proposta de art. 8º é com essa
166 idéia.

167

168

169 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos suprimir o 8? Não seria talvez
170 uma alternativa suprimir só a palavra “orientação”, por que você pode usar
171 fundamentação no relatório para poder fazer o seu voto. Nada impede.

172

173

174 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas nós não colocamos
175 essa idéia já no art. 7º? Vamos ao inciso 1º do art. 7º. “O julgamento deverá seguir
176 procedimento ordenado da seguinte forma: leitura do relatório quando necessário” E aí
177 combinamos que se o membro quiser, ele poderá adotar a nota informativa como
178 relatório dele. Eu não leio, porque eu adoto a nota informativa que todos têm acesso,
179 todos receberam.

180

181

182 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – São duas situações, eu posso fazer o
183 relatório próprio e ser dispensada a leitura se houver o entendimento. Essa é uma

184situação. Situação dois: eu adoto a nota como relatório, ai eu vou transcrever o relatório
185como nota. Eu acho que seria importante colocar isso, manter o 8º, tirando a palavra
186orientação.

187

188

189**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal como um
190parágrafo disse mesmo, desse art. 7º? Do jeito que eu falei que a leitura ela é feita só
191quando necessária, o membro pode dispensar, eu diria isso.

192

193

194**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas o art. 7º trata do julgamento e
195não da elaboração do relatório.

196

197

198**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então tudo bem. Pode
199ser? Art. 8º para manter essa idéia, depois voltamos para devolução dos autos.

200

201

202**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu proponho no art. 8º a supressão da
203palavra “orientação”.

204

205

206**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós vamos voltar à
207redação anterior. O membro relator poderá adotar nota informativa como relatório...
208como seu relatório, não?

209

210

211**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não precisa o relatório do relator, o
212relatório e os votos poderão...

213

214

215**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou a manifestação do
216membro.

217

218

219**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Não será voto, porque a nota
220não vai indicar... Nós podemos tomá-la como relatório, agora como fundamentação do
221voto...

222

223

224**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Sugestão: o relatório da
225manifestação do relator... O relatório poderá adotar o conteúdo da nota informativa a
226que se refere o art. 4º, caput, nós falamos da nota informativa no art. 4º.

227

228**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O relator poderá adotar o conteúdo da
229nota informativa como o seu relatório.

230

231

7

5

8

232A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – O relator poderá adotar
233o conteúdo da nota informativa a que se refere o art. 4º *caput* como seu relatório. Pode
234tirar o restante.

235

236

237O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio) – Eu não sei se nós teríamos
238como colocar esse artigo como algum parágrafo anterior. Fica só a idéia e depois nós
239podemos tentar.

240

241

242A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Vamos agora para o art.
2439º, eu acho que são duas idéias diferentes, uma coisa é obrigatoriedade de entregar os
244autos e a outra coisa é obrigar os membros a julgarem. Por mais que o membro
245explique que não pôde levar, mas se ele não apresenta o seu voto... A não ser por um
246caso extra, por exemplo, a pauta está atrasada mesmo, mas em função de um relator
247não ter entregue o seu voto, a Câmara ter que julgar aquele caso

248

249

250O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Eu acho o que assunto seria
251pertinente ao art. 4º que fala sobre a distribuição dos autos.

252

253

254A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Mas é a obrigatoriedade
255de julgar. Então, nós estamos na idéia da devolver os autos?

256

257

258O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Vamos dar uma olhadinha no art.4º.

259

260

261 A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Mas, é que nós
262combinamos de fazer o artigo e depois ver a ordem, só para fazermos os artigos, para
263não ficar “onde é o melhor lugar”...

264

265

266O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Ela quer fazer o texto, depois nós
267vemos se é parágrafo ou artigo. Mas, eu acho que...

268

269

270A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Em relação à devolução
271dos autos. Você está pensando em relação à devolução dos autos?

272

273

274O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA) – Coloca no art., 4º só para lembramos,
275porque nós trabalhamos tanto ontem.

276

277

278A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA) – Vamos para esse 9º.
279Vamos aproveitar a idéia do 9º e ajeitar a redação, porque não existe mais

280apresentação de parecer. A minha proposta é de que na ausência de apresentação do
281voto pelo relator por duas sessões consecutivas procederão ao julgamento com base
282na nota informativa. Provavelmente ela vai ser o relatório e poderá também ter uma
283linguagem de “poderão julgar” com base no relatório da nota informativa. A nota é só
284nota e praticamente vai ser um relatório. Só para não dizer procederão, nós ontem
285discutimos que quando houver urgência, vai ser distribuído na hora para alguém. Se
286esse relator não quiser adotar a nota ele ficará à vontade. Não sei como ele vai fazer.-
287Nós poderíamos colocar um “poderão”...

288

289

290**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Isso não está no art. 7º? Naquele
291parágrafo que nós colocamos no 7º.

292

293

294**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Primeiro aqui é
295obrigação de a Câmara votar, porque lá diz que nós deliberaríamos sobre isso. Só que
296ali, vamos dizer, na primeira vez que acontece, na primeira não, toda vez que o relator
297fica ausente e não tem o voto pronto, nós vamos decidir o que fazer com o caso dele, é
298caso de prescrição? Então, ali é se nós enfrentamos na mesma sessão, nós
299provavelmente, se não tiver riscos, vamos dizer “fica para a próxima” e aí dar a
300oportunidade para que ele na próxima se apresente para que nós não tenhamos que
301assumir o ônus dele e aí ele de novo não apresenta, é uma obrigação para que nós
302procedamos ao julgamento. Se os senhores acharem que duas sessões consecutivas
303são poucas. Agora a idéia aqui é de dirigir da Câmara, para a Câmara também não ficar
304adiando demais. A Câmara vai ter que enfrentar...

305

306

307**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Esse 9º está complementando o
308parágrafo do art. 7º, que nós elaboramos ontem.

309

310

311**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mais ali é durante a
312sessão. Nós podemos criar um parágrafo lá também.

313

314

315**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só para pegar a idéia. No art. 7º, o
316parágrafo que determinou isso. É julgamento.

317

318

319**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu acho que é o § 2º.

320**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na ausência do relator, a sessão e a
321CER deliberará sobre a possibilidade de redistribuir e julgar os processos. Eu colocaria
322esse art. 9º como parágrafo 3º. Que é a sequencia. A Câmara vai decidir...

323

324

325**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal, então, uma
326proposta. O MMA vai fazer uma proposta: na ausência do relator na sessão, ou de seu
327voto por duas sessões consecutivas, aí depois da vírgula, na ausência o relator na

11

7

12

328sessão, vai ser logo depois do 2°. Deixa pertinho do 2°, para depois... Nós vamos lá no
3293° e reordena. Na ausência de apresentação do voto pelo relator, por 2 (duas) sessões
330consecutivas, os membros da Câmara procederão ao julgamento do processo, podendo
331adotar como relatório...

332

333

334**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Não precisa, porque já está dito em
335algum lugar...

336

337

338**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Já dissemos?

339

340

341**O SR. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ (IBAMA)** – O relator pode adotar a nota do
342relatório.

343

344

345**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas aí vai ter que ter o relatório, de
346qualquer maneira. Eu colocaria um ponto e copiaria o resto do parágrafo único.

347

348

349**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tira essa ultima
350expressão...

351

352

353**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Julgamento do processo poderia
354colocar um ponto e ai segue...

355

356

357**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Tira a última expressão,
358podendo adotar como relatório, pode tirar tudo e colocar um ponto.

359

360

361**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Copiaríamos ali, nos casos de
362ausência de risco os processos serão julgados na mesma sessão.

363

364

365**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu acho que a idéia é
366procederá ao julgamento do processo na mesma sessão. A idéia do parágrafo é de que
367o membro se ausenta, não traz o voto por duas sessões, a Câmara tem que julgar
368aquele caso na própria sessão. Aí não está a idéia. Mas, é porque a idéia de risco,
369quando nós fizemos essa proposta, a idéia de risco não estava em canto nenhum, só
370que ontem nós construímos anteriormente, aí no § 2°, quer dizer, só no caso de risco
371que nós vamos...

372

373

374**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O risco está no parágrafo de cima,
375olha, na ausência do relator (...) a possibilidade de redistribuir e julgar os processos.

13

8

14

376

377

378**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas aí no 2º, nós não falamos de risco.

379

380

381**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Querem colocar a ideia
382de risco no 2º? Considerando...

383

384

385**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – No § 3º nós poderíamos colocar,
386continuando a cópia do parágrafo, eu acho.

387

388

389**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mais a ideia é obrigar a
390Câmara a julgar, se não a Câmara vai ficar adiantando sempre. A ideia é que a Câmara
391não tenha que analisar o risco, nós temos que limpar as pautas anteriores.

392

393

394**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Com esse rigor.

395

396

397**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na primeira vez que ele
398se ausenta ou que ele não trazer o voto, então toda vez que alguém se ausenta e não
399traz o voto, nós já temos que analisar se temos que julgar na mesma sessão. Se nós
400resolvemos adiar, mas na próxima, de novo, ele não vota, aquele caso que não tem
401risco nenhum de prescrição teria que ser julgado por nós.

402

403

404**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Naquele critério que foi dito que (...).
405Parágrafo 2º, na ausência do relator deliberará sua possibilidade de... Deliberará sua
406possibilidade não diz nem quando, nem como, nós podemos trazer o § único lá do 9º,
407juntar, e dizer que no caso de prescrição tem que julgar naquela sessão.

408

409

410**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Uma coisa é trazer a
411ideia da urgência, outra coisa que é a ideia que o 9º traz e nós estamos querendo
412colocar aí no 3º. A minha proposta é do MMA que no julgamento do processo na
413mesma sessão. A ideia era essa. No 3º ao final, depois de processo, vírgula, ou sem
414vírgula, na mesma sessão. Essa é uma ideia, que é a ideia do 9º originário.

415

416

417**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu acho que nós poderíamos
418tentar fundir o 2º com o 3º, seria no 2º, na ausência do relator na sessão, ou na
419presença sem...

420

421

422**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Porque nós vamos ter
423várias idéias. No 2º, se houver risco ou urgência, nós temos que julgar logo também. No

424§ 3º, independente de risco de urgência ou prescrição, nós vamos ter que julgar
425também.

426

427

428**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Só se for duas sessões
429consecutivas, mas se for urgência, ele for e não levar o voto dele?

430

431

432**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ai incide no 2º.

433

434

435**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas, não ausência o relator. Ele
436está presente, mas não trouxe o voto

437

438

439**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Acho que em cima, no
4402º deveria ter na ausência dele... Pode haver um consensuado assim, Doutor Rodrigo,
441porque a nossa idéia do § 2º é não prescrever no nosso “colo”, por mais que pudesse
442dizer “o relator, a culpa é dele”, mas nós estaríamos impotentes de julgar naquele dia.
443Nós poderíamos no 2º colocar na ausência do relator na sessão ou de seu voto.

444

445

446**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Mas é que o voto do relator está
447sempre ligado à presença dele. Se ele não estiver presente, não tem voto. Nós
448decidimos aqui que sem relator não tem voto.

449

450

451**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na hipótese de ele estar
452ausente, não tem voto dele. Não tem ele e não tem voto. E na hipótese dele está
453presente, mas sem o voto...

454

455

456**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Na ausência da apresentação do voto,
457se não tem o voto dele.

458

459

460**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas nós estamos no 2º.
461A proposta que eu estou falando é de ir lá no 2º, na primeira expressão “na ausência do
462relator na sessão ou de seu voto quando presente”...

463

464

465**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Quando ele não está presente. Não
466tem voto.

467

468

469**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu já volto atrás, acho que não cabe fundir,
470não, porque não vai existir hipótese dele não está presente e ter voto. O que nós
471teríamos que amarrar de alguma forma, com relação a esse § 3º, é uma forma de nós

17

10

18

472termos como julgar o processo, mesmo se fosse apenas uma vez que ele
473comparecesse sem o voto, no caso de urgência. São duas vezes. São duas sessões
474consecutivas.

475

476

477(*Intervenção fora do microfone*)

478

479

480**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Vamos ver o que nós queremos
481primeiro.

482

483

484**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Nós estamos falando do voto, mas se o
485relator começar a faltar, na verdade, muitas vezes ele nem devolveu o processo e nós
486estamos falando aqui em deliberar em cima do que? Porque uma coisa é parecer e voto
487que nós podemos, tendo o processo disponível, podemos julgar. Outra coisa é:
488distribuir um processo para mim aí, eu não devolvo e não venho, como é que julga?

489

490

491**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não vamos poder julgar
492sem os autos estarem aqui. Por isso no artigo lá na frente nós vamos criar ainda a
493obrigatoriedade de devolver os autos. Então, considerando que os autos estão aqui. Eu
494tenho uma hipótese, vou colocar três situações que eu estou vendo aqui, a primeira
495situação é do § 2º, que já está, ele não veio, agora, por um dever de entregar, nós
496pressupomos que ele entregou os autos. Então, os autos aqui, mas sem ele, nós
497poderemos deliberar sobre a redistribuição e o julgamento. E logicamente nós só
498vamos assumir se for urgente, porque nós temos os nossos afazeres, mas aí se marca
499outro dia, vamos também ver se continua com ele.

500

501

502**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Senão redistribui e marca outro dia.

503

504

505**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Talvez a mesma redação no 2º
506e no 3º, na ausência de apresentação de voto pelo relator, a CER deliberará sobre a
507possibilidade de redistribuir e julgar os seus processos.

508

509

510**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu vou de novo para
511colocar três situações. Primeira situação: ele não veio, mas o processo está aqui nós
512poderíamos julgar. § 3º, segunda situação: ele veio, ele está vindo para a reunião, mas
513ele nunca traz o voto e até diz “eu peço desculpas não tive tempo, viajei ou tive um
514problema pessoal E eu estou vindo à reunião para contribuir com o voto dos outros,
515mas o meu voto enquanto relator eu não tenho”. Então, vamos ter que repensar.
516Parágrafo 3º, essa outra situação.

517

518

519**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Que ele veio, mas na trouxe o voto.

19

11

20

520 Duas vezes, pronto. O que aconteceu?

521

522

523 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se achamos que são
524 poucas poderíamos aumentar às vezes, o que importa aí é que ele está presente, os
525 autos estão aqui, ele pede desculpas, mas não tem voto e nós vamos ficar adiando
526 enchendo a pauta de processos pendentes em função dele, então isso é uma
527 obrigatoriedade dirigida aos membros, de ter que agora fazer o trabalho de quem não
528 fez, embora seja péssimo para nós termos que assumir isso, porque ele não é
529 destituído, porque ele não está faltando à reunião, ele vem para a reunião, não pode
530 ser nomeado outro no lugar dele, mas também aqueles processos dele não são
531 julgados, se está sob risco de prescrição ou não, nós teríamos que julgar. Agora, nós
532 poderíamos colocar aí, que nós procederemos ao julgamento, nós poderíamos deliberar
533 sobre julgar logo e aí nós na prática só faríamos isso em função do risco.

534

535

536 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Por isso que eu acho que nós
537 colocaríamos a redação no segundo. Deliberará sobre a possibilidade de redistribuir e
538 julgar.

539

540

541 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A idéia que está no 2º “a
542 CER deliberará” a frase que está no § 2º, a partir da palavra: “a CER” você copia tudo,
543 aí você traz como última expressão do parágrafo 3º. Na ausência (...) sessões
544 consecutivas, tira essa parte e cola. Ou julgar. Dá para fundir? Eu acho que dá. Na
545 ausência do relator na sessão ou da apresentação de seu voto por duas sessões
546 consecutivas, porque de fato nós podemos...

547

548

549 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Se for uma sessão só
550 consecutiva? Uma sessão só não pode ser consecutiva. Se for uma só e o processo for
551 urgente?

552

553

554 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Está na primeira
555 expressão na ausência...

556

557

558 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Se ele vem para a sessão,
559 primeira vez, não traz o voto e vai prescrever...

560

561

562 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então pode colocar na
563 ausência do seu voto.

564

565

566 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Na ausência do relator na
567 sessão ou na ausência de apresentação do seu voto a CER deliberará, que ai deixa

21

12

22

568aberto e nós decidimos, ele pode faltar três vezes e ter sua justificativa. E nós não
569queremos redistribuir ou julgar.

570

571

572**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – No § 2º vamos criar a
573redação “na ausência do relator na sessão ou da apresentação de seu voto”. Querem
574colocar quando presente, eu acho que não precisa... “A CER deliberará... aí tiraria,
575pode ser assim? CNA? Nós fundimos duas idéias, ou ele estando sem voto ou ele
576faltando nós sempre vamos deliberar o que fazer com aquele caso, provavelmente nós
577vamos compreender ele vai mandar as justificativas e nós não vamos assumir o
578trabalho de ninguém A idéia é que não permitamos que prescreva. Provavelmente o
579motivo vai ser esse: prescrição. Então, o § 2º aprovado com essa redação, essa ideia
580da proposta do MMA, § 3º, pode ser retirada. CNI continua com o § 3º. Está perfeito. Eu
581acho que nós... O 8º permanece com a idéia de que o relator poderá adotar nota
582informativa como seu relatório. O 9º seria supressão, já foi. O art. 10 já é a vista. A idéia
583é de que nós, antes de entrarmos na vista... Eu proponho que nós votemos um artigo,
584em relação à devolução dos autos, pode ser? e depois nós vemos a localização. Como
585art. 9º. Art. 9º, pode abrir uma proposta de art. 9º. Não é aprovado por supressão.
586Proposta do MMA: “os autos dos processos distribuídos aos membros da CER deverão
587ser devolvidos para processamento do feito até dois dias úteis anteriores à data da
588sessão de julgamento. Está muito ruim esses dias aí? Compreensível, não é? Se o
589julgamento é na segunda e eu entregar na quinta, não está certo?

590

591

592**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Seria bom colocar onde e como
593serão devolvidos.

594

595

596**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ao DCONAMA –
597Departamento de Apoio ao CONAMA, depois da palavra “devolvidos”, a idéia é que
598coloque ao DCONAMA, ao Departamento, lá em cima, na primeira vez que nós falamos
599do DCONAMA nós vamos ter que colocar a explicação disso. Existe no Regimento a
600expressão DCONAMA? Então, e dentro da estrutura do Ministério se diz que a
601Secretaria Executiva do CONAMA se chama Departamento de Apoio. Então, essa
602linguagem nós vamos conferir para seguir as normas do Ministério do Meio Ambiente,
603de organização interna. Seguindo, art.10, aprovado? Aprovado. MMA, Doutor Rodrigo -
604CNA, ICMBio, MMA e ECODATA concordam com o art. 9º. Art. 10 é a questão da vista,
605o MMA propõe uma melhoria de redação para esclarecimento da proposta. Vamos lá,
606art. 10 você copia... Isso vai virar proposta do MMA.

607

608

609(*Intervenção fora do microfone*)

610

611

612**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – “será facultada no
613processo uma única vez, acho que seria melhor, será facultada vista no processo, uma
614única vez ao membro da Câmara que a requerer de forma justificada ou não. Acho que
615“de matéria ainda não votada” poderia ir lá para cima. Ou então a expressão “quando a

616matéria ainda não tenha sido votada”, quando a matéria... Alguma sugestão de
617melhoria?

618

619

620**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Antes da decisão, porque, na verdade, nós
621só pedimos vista daquilo que ainda não está votada. Depois que está decidido não tem
622mais pedido de vista.

623

624

625**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Durante o procedimento.

626

627

628**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Por que... Votação... Você vê que no
629regimento do CONAMA trata isso de que, você pede vista durante a discussão, depois
630que você abre a votação, não cabe mais o pedido de vista, na hora do voto, é que às
631vezes o voto é justificado e daí nesse meio surge. No supremo acontece essas coisas
632no meio da votação, é por que eles fundamentam e votam.

633

634

635**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Muitas vezes a vista ela é em função
636do voto proferido pelo relator, então você vai ter que ouvir o voto do relator para pedir
637ou não, pelo voto do relator você vai querer ou não estudar o processo. Ou pelo voto de
638outro colega, justificado, você pode justificar o voto oral, você vai pedir vista. Então, eu
639acho é durante...

640

641

642**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho que tem que ser até a
643proclamação do resultado. Até porque você pode rever o seu voto.

644

645

646**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal em vez dessa
647última expressão do final, anteriormente à proclamação do resultado, é isso? Mas
648depois que você proferiu o voto, você não poderia pedir vista. Anteriormente à
649proclamação do voto, do seu voto, ou do resultado.

650

651

652**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu sugiro que nós deliberemos antes sobre
653a idéia desse artigo, qual seja a minha e também do MMA também de só permitir uma
654vista por cada processo.

655

656

657**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A ideia que foi colocada
658será facultada vista no processo uma única vez e aí no parágrafo nós vamos explicar
659que se houver mais de um membro com intenção de vista, ela será simultânea e o
660prazo é conjunto. Então, a idéia é essa. Que tal a proclamação do seu votou ou do
661resultado final.

662

663

25

26

664**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Do seu voto, só. Por que o resultado
665final? Depois que ele voltou ele não pode mais pedir vista.

666

667

668**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Está na hipótese
669primeira. Mas, outros já votaram. Mas, a idéia de que tem que ser antes do resultado
670final...

671

672

673**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Antes da proclamação do seu voto. Se
674ele não votou ainda, não tem como ver o resultado final. Só vamos ter o resultado final
675quando todos votarem. Chegou minha vez de votar, ou eu voto ou eu peço vista.

676

677

678**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não precisa do “ou do
679resultado final”. Parágrafo 1º.

680

681

682**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – No parágrafo 3º , nós poderíamos usar a
683expressão consagrada do Judiciário de “o voto vista”.

684

685

686**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – E, além disso, o § 1º está congruente
687com o 3º. O voto vista deverá ser apresentado na sessão subsequente. 1º O processo
688objeto deverá... Está na pauta, por ele estar na pauta tem que ter voto. Vamos
689confundir o 1º com 3º. Na hora que ele devolver o processo, o processo volta a
690julgamento está na pauta § 1º. Processo objeto de pedido de vista será incluído
691obrigatoriamente na pauta, aí foi para pauta, como voto a quem pediu vista, se ele não
692trouxe o voto, é como se abstivesse de votar, não precisa trazer voto, não é relator

693

694

695**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Para ele pedir vista, ele
696tem que ter um voto especial que aí nós ficamos esperando para ele dizer: “eu li o
697processo com calma, estão aqui os autos eu não tenho voto a dar, eu me abstenho”.

698

699

700**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – claro, porque ele não é o relator, ele
701não tem obrigatoriedade de voto, ninguém é obrigado a votar. Ele pode se abster. Só
702quem não se abstém é o relator.

703

704

705**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se ele quiser votar,
706porque já no primeiro, já teria que ser julgado. Então, nós suprimiríamos § 3º?

707

708

709**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ou complementa o primeiro. É um
710parágrafo desnecessário, é uma coisa redundante.

711

27

15

28

712

713 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu acho que seria só o § 1º
714 mesmo.

715

716

717 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Supressão do § 3º. E a
718 ideia do último parágrafo é evitar a vista que prejudique o caso...

719

720

721 **O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – A maioria simples nós podemos tirar,
722 por que nós estamos adotando que tudo que não for voto qualificado é simples.

723

724

725 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Havendo urgência ou
726 risco de prescrição, o pedido de vista somente será concedido com deliberação, pode
727 ser assim?

728

729

730 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Com aprovação da Câmara.

731

732

733 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nós usamos muito a
734 linguagem deliberação. Com a deliberação da CER.

735

736

737 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Ele não será concedido com a
738 deliberação, ele será concedido com aprovação. Será objeto da deliberação a
739 concessão ou não.

740

741

742 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Na verdade o pedido o vista é que aí está
743 falando urgência ou risco de prescrição.

744

745

746 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O caput diz que será
747 que é uma faculdade, que é um direito subjetivo do membro, agora, a ideia do § 3º é a
748 excepcionar a regra do caput que, havendo risco ou urgência o pedido de vista somente
749 será concedido com a deliberação ou a Câmara deverá deliberar sobre o pedido de
750 vista. Então, é uma questão de linguagem, agora, excepciona uma regra do caput que é
751 todos tem direito a pedir uma única vez, desde que seja a única vez no processo.

752

753

754 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Será concedido após a sua aprovação pela
755 Câmara. Será concedido após sua aprovação pela Câmara, quer dizer, está
756 subentendido que é submetido a voto.

757

758

759 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu estou de acordo com a essa

29

16

30

760redação.

761

762

763**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Somente será concedido após aprovação
764pela CER. Pelos membros da CER.

765

766

767**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aprovação da CER. Não
768precisa ver a forma, porque é por maioria. Pela CER. Aprovado o 10, caput. Aprovado o
769parágrafo 3°. Vamos para o art. 11. Impedimento e suspensão. Eu queria colocar aqui
770uma... Nós até debatemos o IBAMA, MMA e o ICMBio conversaram agora antes o
771início da sessão que dentre esses incisos do art. 11, a idéia de que algum membro
772possa ter participado da própria decisão já está estaria no inciso 1°. Então, o inciso 4°,
773que fala: participar do julgamento já está em praticar a decisão. Aí nós poderíamos tirar
774o monocrático, vamos dizer que um procurador que hoje está aqui tenha sido
775superintendente, e o que acontece, às vezes. Já aconteceu na historia do IBAMA, ele
776como superintendente, ele julgou aquele ato de infração, em qualquer instancia ou até
777como Presidente o IBAMA, talvez, e aí ele volta a atuar na procuradoria e vem para cá.
778Então, ele estaria impedido de atuar no julgamento desse recurso, porque ele proferiu
779decisão então, nós faríamos uma expressão de ter praticado o ato decisório naquele
780caso, suprimiria o monocrático e tira o inciso 4°.

781

782

783**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Eu teria uma proposta de... Por que se
784entra em tanto detalhe, quanto mais você detalha, mais você restringe qualquer tipo de
785restrição. Nós poderíamos utilizar os princípios do código civil e de processo para cobrir
786tudo isso?

787

788

789**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Também tivemos a
790idéia, o endereço econômico financeiro indireto seria complicado, porque todos nós até
791teríamos quem... Então, também todos nós estaríamos. Então, a história do interesse
792indireto e econômico indireto também sairia. O que eu imagino que seja o direto? É de
793nós sermos sócios da empresa autuada. É direto, porque o que ela paga ou deixa de
794pagar, a sanção que ela sofre ou deixa de sofrer, tem a haver com meu negocio, eu sou
795dona daquilo, só se eu fosse uma administradora, acho que nem administradora, sócia
796mesmo. Como o sócio-administrador é responsável, então, poderia, nem que de uma
797forma subsidiaria sofrer uma restrição no seu patrimônio, eu acho até que tem sentido o
798interesse econômico ou financeiro direto, mas o indireto, todos nós poderíamos estar
799impedidos. Nós já discutimos essa situação, não sei se os senhores querem trazer
800alguma idéia do Código de Processo. Eu, infelizmente, não estou com nenhuma norma.
801Querem parar um pouquinho e tentarmos conseguir isso ou ver na Internet? Querem
802parar um pouquinho a sessão? E também discutimos bastante a ideia de que impedido
803é o membro e não a instituição. Então, nós que estamos aqui estaríamos impedidos,
804não por fazermos parte de uma instituição, ou...

805

806

807**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Isso é regra geral do processo,

31

17

32

808pode ser qualquer representante, inclusive que não seja advogado, desde que ele
809constitua a procuração, pelo menos é assim que eu entendo a regra geral do processo
810administrativo.

811

812

813**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – O que no CPC, nós vamos achar
814que... Eu não me recordo direito, mas diz assim: “Tem interesse no objeto da causa”.
815Ele não tratava como nós estamos querendo discutir aqui essa história de tirar esse
816direto ou indireto, não é econômico ou financeiro. Só que nós colocamos interesse no
817objeto da causa, nós nos excluimos mais ainda. Temos que ser objetivo. É alguém no
818setor empresarial? Sim, então, eu estou fora. É alguém do órgão que imputou a
819penalidade, está fora.

820

821

822(*Intervenções fora do microfone*)

823

824

825**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu concordo com o Doutor Júlio que nós
826temos que dá um jeito de não nós excluimos, por outro lado, o que vocês acham de
827nós... E se nós tiramos o caput do parágrafo único e transformar esses dois incisos de
828baixo em incisos em cima juntos é ver o que nós vamos tirar de cima ou vamos ajustar
829nessa questão de direto ou indireto, porque veja, seja parte, participa dos julgamentos
830(...), preste consultoria, assessoria... Atue como advogado.

831

832

833**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu só sugerir que mude de
834interessado para atuado, sob pena de que nós que somos membros da AGU possamos
835está enquadrados como consultoria jurídica ao interessado, que o interessado você
836pode entender no sentido amplo, como o atuante e o atuado, ambos são interessados
837na solução do processo. Só colocado como atuado, não vejo problema. Eu
838concordaria com sua sugestão.

839

840

841**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu queria colocar que
842essa proposta realmente restringe a advocacia daquela empresa atuada, se o mesmo
843advogado daquela empresa, na época do processo administrativo punitivo. ou até o
844momento continua como procurador da empresa, assessorando juridicamente a
845empresa, estaria aqui impedido de julgar, porque provavelmente seria a favor. Nós, da
846advocacia pública, não nos incluimos porque nós temos como prerrogativa poder de
847decidir, dar parecer de acordo com os interesses públicos, pelo menos em consultoria,
848nós não somos obrigados a defender o ato administrativo. Podemos indicar a nulidade
849do ato, determinar que seja anulado o ato por prescrição, por algum vício. Devemos.
850Até devemos, porque nós temos que atuar de acordo com o interesse público e com a
851legalidade. Então, a idéia mesmo é em relação à assessoria jurídica privada e aí nós
852deixamos claro se, eu fui advogada na empresa, em outra situação em questão
853trabalhista, que não tem nenhuma relação, se eu provar que o contrato não tinha na
854época relação com isso, ou não tem a ver com a época do processo administrativo, e
855nem agora, não sou advogada de empresa, um advogado privado, não teria sentido em

856ser impedido agora podemos melhorar sim essa redação. Os senhores querem parar
857um pouquinho e fazer...

858

859

860**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho que nós estamos desenvolvendo,
861eu acho que por isso que tem que ser “ao atuado” porque você tira essa generalidade
862do interessado. Em consertar o inciso 1º aqui é lá que está assessoria... Ao atuado.
863Ele como cliente, vamos dizer assim.

864

865

866**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – É nós cortaríamos o caput do §
867único e transformaria esses dois incisos em incisos V e VI.

868

869

870**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal jogar “dos casos
871das entidades previstas” no final desse inciso I, mas colocar que seria... Isso seria nos
872casos das entidades indicadas aí.

873

874

875**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Colocar o atuado já...

876**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O que ele falou aqui, quando se coloca
877atuado, quer dizer, preste consultoria, assessoria, assistência jurídica ou contábil ao
878atuado. E nós já estaríamos fora de... Aí vocês estão excluídos aqui.

879

880

881**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Nós estaríamos fora...

882

883

884**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Pode ser. Dentro
885daquela ideia se podemos consensuar o que refletimos hoje, que o inciso I seja atuado
886como autoridade lançadora ou praticado o ato decisório; Monocrático. Com isso, já está
887a idéia do que está aí como inciso IV, pode suprimir o inciso IV.

888

889

890**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Por que esse monocrático?

891

892

893**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Porque lá colocou só
894monocrático. No passado, o IBAMA se formava Comissão nas superintendências e
895muitos procuradores participaram de Comissão julgadora, o superintendente delegava
896uma Comissão, porque essa Comissão também além a resolver a questão da multa
897resolvia a destinação do bem apreendido, ela resolvia vários outros problemas. Então,
898houve esse momento no IBAMA. Então, nós quisemos distinguir ou como uma
899autoridade que julga sozinha, ou quando era em relação à apreensão ao embargo, se
900ela julgou em Comissão e vários procuradores participaram de Comissões. Em
901qualquer ato decisório que tenha sido sozinho ou no colegiado. O interesse econômico
902ou financeiro direto nós tiraríamos o “indireto” porque não tem como aferir. Pode ser
903assim esses incisos? Nós propomos então como inciso IV. Então, essas alterações nos

35

19

36

904incisos I e II...

905

906

907**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas o parágrafo único nós não
908manteríamos dessa forma?

909

910

911**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não. Nós traríamos
912também como impedimento, o inciso I do parágrafo único. Tenha prestado no caputem
913cujo processo tenha atuado.

914

915

916**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Então seria supressão do
917parágrafo único?

918

919

920**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Que tal o 3° como
921atuado? Ou representante legal? Porque também o atuado pode ter o meu esposo
922como advogado, daí fica complicado não querer que o meu esposo ganhe a causa. No
923inciso III, em cujo processo tenha como atuado ou seu representante legal o cônjuge
924ou companheiro do membro. Redação do III está confusa. O que os senhores acham?
925Tenham como o atuado ou seu representante legal, quer dizer, tanto o recorrente
926mesmo é o meu cônjuge, companheiro, parente consangüíneo ou afim até 3° grau,
927quanto o representante legal dele. Que também se for a empresa do meu esposo, ele é
928sócio ou administrador.

929

930

931**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu entendo isso aí mesmo. É que aqui nós
932estamos falando em cujo processo tenha atuado, interesse tenha como parte...

933

934

935**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O atuado. Tem um
936artigo antes da palavra atuado, mas pode deixar representante legal. Aí eu colocaria
937um pronome possessivo, seu cônjuge, seu companheiro, quer dizer, o cônjuge do
938membro, o companheiro do membro.

939

940

941**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É que, na verdade, é que no caput nós
942falamos: em cujo processo tenha “dois pontos”. Eu acho que talvez nós teríamos que,
943eu não sei o que vocês pensam, no caput colocar “dois pontos” no processo e daí aqui
944é seja a parte cônjuge atuado, companheiro ou parente e tal, por que é condição de
945ser, não é condição de ter. Só que daí nós teríamos que colocar no 1° “tenha atuado
946(...) tenha interesse econômico, seja parte..., tenha participado do julgamento tal. Esse
9474° aqui vai sair. Então, nós encurtaríamos lá.

948

949

950**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Querem olhar um
951pouquinho agora o CPC para nós...? De uma forma também razoável para não ficar

37

20

38

952uma linguagem geral, que nos (...).

953

954

955**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Até porque não temos como
956aplicar integralmente o CPC, porque ele é uma norma prevista para outro sistema que
957você tenha um juiz totalmente imparcial de outro poder, nós querendo ou não embora
958sermos imparciais enquanto membros, a Câmara é um órgão da administração e nós
959não temos duas partes em litígio.

960

961

962**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Ele adota o Código do processo penal
963e civil como os princípios processuais dele. Então, ele não fica preocupado. Ele fecha
964assim, olha que interessante: “Aplica-se a esse regimento, aplica subsidiariamente a
965esse Regimento, no se refere à disposição de caráter exclusivamente processual às
966regras do processo penal, não existindo essas, aplicar-se-ão as regras do processo
967civil, não será permitindo, todavia aplicação de regra no processo civil ou penal em
968caráter subsidiário ou analógico, quando essas colidirem com os preceitos
969administrativos em hipótese que esses últimos prevalecerão. Eu acho que isso aqui é
970uma finalização que não diz nada, mas resolve tudo, por quê? Porque nós estamos
971trabalhando com o direito administrativo que a Lei do procedimento administrativo 9752.

972

973

974**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu acho que talvez não fazer
975essa menção, se é tão interessante de nós replicamos essas disposições do código
976processo civil do CPP no nosso regimento. Se nós achamos que eles são melhores do
977que essas que estão aí, eu não vejo problema. O meu receio é colocar genericamente
978dessa forma, porque você terminaria aplicando o CPC em outras espécies e nós já
979dizemos que nos casos omissos isso vai deliberar no final pelo Presidente.

980

981

982(*Intervenções fora do microfone*)

983

984

985**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Não vai ter praticamente nada.

986

987

988**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Só queria manifestar uma
989preocupação sobre a estrutura do nosso Regimento, por conta que nós não solicitamos
990aqui a condição da Comissão nossa lá da Câmara Técnica Jurídica, onde nós sempre,
991primeiro deliberamos sobre instruções normativas que vão à outra instância maior ou
992devolvida a Câmara Técnica, nós aqui estamos numa condição de ultima instância
993terminativa de julgamento, cuja decisão poderá ser apreciada pelo judiciário. Então,
994sobre pena de nulidade e tudo que estivemos fazendo aqui de arguição de nulidade,
995nós temos que tomar muito cuidado com os princípios básicos em direito, tanto direito
996publico quanto direito civil naquilo... No procedimento nosso com relação a assegurar
997aos princípios básicos, contraditório, procedimento e das restrições de impedimento,
998porque se não as nossas decisões aqui se não for feita revestida de todo esse
999formalismo nós corremos o risco de decidirmos de uma forma muito vulnerável para

39

21

1000uma reapreciação no poder judiciário. Eu acho que é uma observação importante, até
1001coloquei ontem a visibilidade de tempo e nós estamos resolvendo um Regimento
1002Interno de uma Câmara Recursal de 3° ou 4° instância, quer dizer, a ultima instancia
1003que até ontem estava no CONAMA ou no CTAJ, para concluirmos um trabalho que são
1004os processos que estão nessa fase transitória. Então, nós temos que ter um cuidado
1005especial apesar do tempo e tudo mais e eu até colocaria que mereceria talvez uma
1006análise mais apurada da própria consultoria jurídica depois para verificar se nós
1007estamos conseguindo aqui cobrir todos esses pontos para revestir de uma
1008credibilidade, não é credibilidade... Nos aspectos jurídicos do procedimento que nós
1009estamos adotando aqui nessa Câmara Recursal.

1010

1011

1012**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu tenho percebido que ontem e
1013hoje ao logo do dia todo tem sido nossa preocupação garantir isso.

1014**O SR. JÚLIO VALENTE JUNIOR (ECODATA)** – Sem dúvida, nós somos um grupo
1015dedicado e passamos desde ontem, mas eu digo pela importância da Câmara é como
1016somos terminativos, a decisão aqui não cabe mais nenhum tipo de recurso somente o
1017judiciário, é preciso que tenhamos esse cuidado que estamos tendo para que não
1018fragilizemos a nossa decisão no segundo momento que será o poder judiciário.

1019

1020

1021**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu gostaria de perguntar
1022se existe uma proposta? Se existe algum ponto negativo? Nós fomos muito em função
1023do que já se aplica mais pelo CPC impedimento e em seguida supressão. Agora, nessa
1024ideia de suprimir, se nós pudéssemos voltar para redação para pensar ou os senhores
1025querem um tempo? Nós paramos a sessão por 15 minutos, porque já são 11 horas, eu
1026acho que vamos terminar agora de manhã. Agora, querem parar um pouco para
1027fazemos um comparativo de algumas outras ideias CPC e o CPP, nós paramos por 10
1028minutinhos e voltamos com proposta de redação. Nós havíamos sugerido, não
1029deliberamos ainda sobre suprimir a proposta do § único, só que se nós deixarmos o
1030*caput* do artigo como no processo, “o membro que atuar no processo”, essa ideia de
1031eles não terem atuado no processo, mas ser o contador da empresa, ser o assistente
1032jurídico da empresa, mas não tenha feito nenhuma defesa no processo, ser sócio do
1033escritório que presta assessoria. Então, talvez seja difícil conseguir deixar como inciso e
1034tem também a questão de outro processo, por exemplo, como no inciso II judicial,
1035naquele administrativo ele não atua, mas ele atua como representante legal numa ação
1036judicial que visa até anular aquele ato de infração ou, por exemplo, contestar
1037responsabilização civil daquela infração que está sob responsabilização administrativa.
1038Então, talvez nós pudéssemos deixar em separado, mas que tal nós pararmos 10
1039minutos? Refletirmos com calma na ideia do Dr. Júlio da ECODATA.

1040

1041

1042**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Presidente, não sei se seria fuga
1043dos problemas, mas pelo que eu vi do Regimento, talvez esse seja o único ponto mais
1044controverso, mas nós poderíamos inverter, passar impedimentos de inspeção, terminar
1045o resto e voltarmos.

1046

1047

41

22

42

1048 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu até estava escutando a Presidente e
1049 também eu estava vendo essa questão que no nosso *caput* fala: "em cujo processo" e
1050 você fez uma observação pertinente aqui que, na verdade, talvez teria que ser no
1051 julgamento de recurso dois pontos, porque você tem a condição de processo e você
1052 tem a condição de pessoa. Então, uma coisa é eu ser advogado da parte, outra coisa é
1053 eu ter atuado no processo e outra coisa é eu ser cônjuge e etc., coisas que você não
1054 tem vínculo processual, mas você tem vínculo pessoal. Então, talvez nós devêssemos
1055 aqui "está impedindo de atuar no julgamento de recurso, dois pontos, abriria o inciso em
1056 cujo processo tenha atuado como autoridade seja parente cônjuge" e etc. e tal. Em
1057 cujo processo, é uma coisa, ou seja, parente, cônjuge e etc. e tal. Eu não sei se estou
1058 complicado mais ou se nós estaríamos esclarecendo de modo que não fique uma coisa
1059 aqui que nós... Que o *caput* vincula diretamente ao processo.

1060 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou, então, colocar na
1061 idéia que já estava de traduzir interesse econômico ou financeiro direto, é quando eu já
1062 sou empregada da empresa ou presto serviços para a empresa, eu não quero que ela
1063 perca dinheiro, por exemplo.

1064

1065

1066 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O CTC é interesse no objeto. É interesse
1067 no objeto de causa.

1068

1069

1070 *(Intervenções fora do microfone)*

1071

1072

1073 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu reitero uma sugestão e pelo
1074 princípio da eventualidade faço outra, para que pulamos essa parte seguimos com a
1075 discussão ou, senão que nós já colemos em outro arquivo para nós já irmos colocando
1076 as idéias... Toda sugestão que foi dada, o Justo sugeriu que colocássemos em alíneas,
1077 então, nós já fazemos e já colocamos lá e já olhamos vermos se ficou bom, se não
1078 funciona...

1079

1080

1081 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Na verdade, veja que praticamente
1082 impedimento e suspensão acaba o Regimento, nós estamos no fim, porque aqui ele
1083 vem... Na verdade, nós estamos discutindo o último assunto...

1084

1085

1086 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E último assunto,
1087 porque o 15 é a questão da omissão e nós tínhamos pensado de no 16 falar da
1088 publicidade das nossas decisões. Nós tínhamos ontem combinado que seria razoável
1089 que estivesse no site. Que eu me lembre são as últimas coisas a serem tratadas que
1090 são tranquilas. Então, que tal enfrentarmos logo essa... Eu acho que fica mais claro
1091 você dizer, explicar o que seria o interesse econômico ou financeiro direto e ele se
1092 relaciona ao processo, não pode se relacionar ao fato de eu ser advogada daquela
1093 empresa e se eu tivesse como representante da entidade empresarial, por exemplo, em
1094 outros casos.

1095

43

23

44

1096

1097 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – O § único está limitando o
1098 processo também.

1099

1100

1101 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E porque ele está
1102 inserido, não sei se é uma idéia ruim. O que aí estando inserido nesse artigo, o caput
1103 do artigo se refere naquele processo que está aqui sob julgamento. Que tal vermos a
1104 idéia do CPC? Porque se eu sou advogada da empresa em outras causas não foi
1105 nesse processo administrativo, mas eu posso mesmo assim ter interesse no objeto ou
1106 não? O que CPC entende como interesse no objeto da causa?

1107

1108

1109 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Por isso que talvez nós caibamos raciocinar
1110 aqui de tirar o "direto e indireto" e manter os incisos, porque quando eu falo "direto"
1111 você está vinculado à causa e veja que o inciso I "preste consultoria, assessoria jurídica
1112 ou contábil ao interessado" que no caso seria ao recorrente não nesse caso, mas em
1113 qualquer situação.

1114

1115

1116 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se o parágrafo está
1117 dentro de um artigo, ele se submete a regra do caput. Eu não posso interpretar o
1118 parágrafo único de forma isolada do que dispõe o caput, e se a idéia era realmente em
1119 qualquer outro processo isso deveria virar um artigo.

1120

1121

1122 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – É porque o parágrafo poderia
1123 até excepcionar, mas esse parágrafo está explicando.

1124

1125

1126 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, quando ele está
1127 explicando, ele continua se submetendo pela Lei Complementar 95 de 98, ela diz que a
1128 função de um parágrafo ou é explicar ou é excepcionar o caput, não é uma exceção,
1129 seria uma explicação nos moldes do que diz o caput. Então, teremos que ver se em
1130 outros processos, eu sendo assessora da empresa se eu poderia estar aqui julgando
1131 esse processo administrativo ambiental. Eu acho que também fica complicado não
1132 ajudar o representante, mas que tal olharmos isso no CPC?

1133

1134

1135 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – E a sugestão do Justo é
1136 colocarmos inciso...

1137

1138

1139 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Continuará submetendo
1140 ao caput, a não ser que tirasse "cujo processo".

1141

1142

1143 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Inciso I em cujo processo

45

24

46

1144atuado, inciso II preste consultoria... Então, seria inciso I com essas alíneas de 1 a 3 e
1145o inciso II seria esse inciso I do parágrafo...

1146

1147

1148**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, vamos lá, inciso I
1149vai ter a expressão "em cujo processo".

1150

1151

1152**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – O art. 1º seria: o membro estará
1153impedido de atuar no julgamento de recurso: em cujo processo, dois pontos... Aí vira
1154alínea A...

1155

1156

1157**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – B: Tem interesse
1158econômico ou financeiro direto, pode tirar a vírgula entre financeiro e direto ou diretos,
1159no plural, para se referir tanto a econômico quanto financeiro. Isso vira C, tenha como o
1160atuado ou o seu representante... Aí fica difícil, eu pensei em colocar o seu cônjuge. O
1161atuado ou o seu representante legal... Ou atuado sejam cônjuge companheiro. Que
1162tal?

1163

1164

1165**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, mas veja no começo ali da letra C nós
1166temos que usar "estará impedido de atuar no julgamento de recurso" seria "quando" o
1167atuado seja cônjuge?

1168

1169

1170**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É porque o inciso I fala:
1171"em cujo processo". Então, tem a expressão e vamos ler em uma linguagem.

1172

1173

1174**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Exatamente.

1175

1176

1177**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O membro tem atuado,
1178o membro tem interesse, agora, alínea C é quando, é uma idéia "quando" o atuado ou
1179representante legal do atuado seja cônjuge. Eu pensei colocar sejam seu, seu de
1180quem? Do membro. Que é a expressão do início do caput.

1181

1182

1183**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não faltaria. Quando em cujo processo?
1184Quando tem atuado, tem interesse o atuado.

1185

1186

1187**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Em cujo processo...

1188

1189

1190**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Seja cônjuge, companheiro,
1191parente e conselheiros afins de quem? O membro estará impedido de atuar no

47

25

48

1192 julgamento de recurso em cujo processo o autuado ou seu representante legal seja o
1193 seu cônjuge, tem colocar um seu aí...

1194

1195

1196 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Seja o seu cônjuge, o
1197 seu companheiro, seus parentes consangüíneos ou afins até... (*Intervenções fora do*
1198 *microfone*).

1199

1200

1201 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Seu cônjuge seja autuado ou
1202 seja representante legal.

1203

1204

1205 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Bota no começo da
1206 alínea, seja o autuado ou seu representante legal no processo. Até 3º grau no mesmo
1207 tratamento direto ou indireto. Mas, eu já disse no processo em cima. Ficou porque eu
1208 aproximei o membro?

1209

1210

1211 (*Intervenções fora do microfone*)

1212

1213

1214 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Proposta para o que
1215 inciso II seja o que está como inciso I do parágrafo.

1216

1217

1218 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Só vai ter que ajustar o começo
1219 da redação para compatibilizar com o processo. Caso preste consultoria, assessoria
1220 contábil ou recorrente?

1221

1222

1223 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Quando, não é?

1224

1225

1226 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Quando?

1227

1228

1229 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – “Quando presta
1230 consultoria”, aí eu disse assim: “no período da...”, e no final eu vou dizer: que quando é
1231 esse. Ele presta assessoria, quando tenha prestado no período do processo, ou até a
1232 data da reunião, porque ele pode não ter prestado lá, mas ele ter prestado a partir do
1233 mês passado, ele já ser o assessor da empresa. Então, ele não foi na época, mas está
1234 sendo agora. Eu colocaria um “quando” aí...

1235

1236

1237 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas é que já está aí, o período
1238 já está.

1239

49

26

50

1240

1241 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É ele pode ter deixado
1242 de ser, mas ele foi na época, não é mais hoje, mas na época do processo ele era.
1243 Preste ou tenha prestado. E lá embaixo, “no período da instauração do processo
1244 administrativo ou...”. Quer dizer, se foi no meio, não teria mais, mas ele não é mais...
1245 Não trabalha mais, a questão é: ou na época, porque ele pode ter, sei lá, substabelecer
1246 para um colega com... Então, ele não presta mais, mas substabeleceu para outro
1247 advogado com reserva, ele ganhando essa causa, ele ganha também. Então, ele não é
1248 mais, mas na época era. E... Ou, então, ele nunca foi.

1249

1250

1251 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas, eu acho que nós colocando
1252 “no período da instauração até a data da reunião”, eu acho que está embarcando todas
1253 as situações, que é “preste ou tenha prestado”. Então, se ele tocou no processo...

1254

1255

1256 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É... Começa no período da instauração e
1257 vem até agora.

1258

1259

1260 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – E é não especificamente ao
1261 processo, não é? Durante o curso do processo ele tenha prestado com relação a outras
1262 coisas, mas se ele presta assessoria àquele autuado, mesmo que seja em outra
1263 matéria, mas naquele período, estaria impedido também.

1264

1265

1266 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Seria, então, “entre o período de
1267 instauração do processo até a data da reunião”. Porque “em que foi concluído o
1268 julgamento”... Porque, na verdade...

1269

1270

1271 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Ou desde. “Desde a
1272 instauração até a data da reunião”. Desde a instauração até hoje.

1273

1274

1275 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É, porque não há um período de
1276 instauração, é um...

1277

1278

1279 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Desde a instauração
1280 até... Se aquela empresa foi ou é cliente dele...

1281

1282

1283 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Qual é a sugestão de redação,
1284 Justos? Não é exatamente essa.

1285

1286

1287**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Como é que é? Agora ficou, “desde a
1288instauração até a data...”... É porque esse final “em que for concluído o julgamento do
1289recurso, até a data do julgamento”. “Até a data do julgamento do recurso”. Instauração,
1290data do julgamento do recurso. Até da data do julgamento do recurso. Acho que agora
1291ficou...

1292

1293

1294**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E aí, isso é uma
1295assessoria consultiva e aí a idéia da virar inciso 3 o que está como inciso 2 aí no
1296parágrafo. Podemos consensuar?

1297

1298

1299**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Podemos fechar. Agora, está
1300faltando o link no começo do 3.

1301

1302

1303**O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Eu estou com um problema pessoal,
1304falecimento de família e vou precisar me retirar. Eu vou ver se eu consigo... Se eu não
1305conseguir... Eu vou aguardar mais, que eu estou tentado marcar passagem para São
1306Paulo e, enquanto isso, nós estamos aqui. Já até chamei o meu suplente para vir para
1307cá, se ainda for possível eu esperar... Podemos avançar. Desculpe, é uma questão...
1308Eu só fiz a observação até para a minha mudança de (...), por que...

1309

1310

1311**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – “Quando atue como advogado”.
1312Eu acho que fechamos essa redação do 11º.

1313

1314

1315**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu acho que também o
1316“quando”, não é? Como advogado do autuado de forma geral...

1317

1318

1319**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – E outra coisa é esse negócio de matéria ou
1320pedido, ali está... Porque, veja, a minha observação ali é no final, que diz assim:
1321“objeto, matéria ou pedido seja idêntico ao do recurso”, na verdade, seria...
1322Exatamente, “quando atue firmando petições e assunto judicial, cujo objeto da matéria
1323seja a do recurso”, a matéria seja do recurso. Está entendendo? Que é essa coisa de
1324idêntico e similar não se está falando...

1325

1326

1327**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O que eu queria só
1328deixar claro é que o membro pode não estar na justiça impugnando o auto de infração,
1329sob a nossa análise, mas estar defendendo o autuado na responsabilização civil ou na
1330responsabilização penal, em relação ao mesmo fato. A matéria fica muito genérica,
1331porque ele pode ser advogado ambiental do autuado em outros casos. Eu acho que
1332aquele fato sobre o qual nós estamos apurando a responsabilização administrativa.

1333

1334

53

28

54

1335 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas, esse caso não é relação
1336 desse advogado com o autuado com recorrente. É qualquer pessoa que esteja
1337 defendendo uma dada tese em outro foro. A idéia que está aí é essa. Se eu sou um
1338 advogado particular, que tem uma causa ou defendo outros clientes... Se eu defendo
1339 outros clientes, até na própria administração, em instâncias inferiores e aquilo que está
1340 em julgamento aqui na CER e é a mesma causa, a mesma tese que eu estou
1341 defendendo, eu estaria impedido. É isso que está aí, é isso que nós temos que pensar
1342 sobre isso, porque objeto e matéria. Então, um incêndio florestal.

1343

1344

1345 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É outro cliente na
1346 mesma situação, é isso, e ele é advogado de outra parte.

1347

1348

1349 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu acho que aí não sei qual foi a
1350 origem disso, mas existia muito problema disso na Receita Federal, nas Câmaras de
1351 Julgamento que agora virou o ‘Conselhão’, porque o pessoal era advogado tributarista,
1352 tributaristas famosos, e que na Câmara defendiam algumas teses que eles estavam
1353 depois patrocinando essas teses junto à própria administração ou no judiciário. Eu acho
1354 que o receio deve ter essa origem.

1355

1356

1357 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho que seria “cuja matéria tenha o
1358 mesmo objeto”, não é? “A matéria tenha o mesmo objeto”, específico, não é? Agora nós
1359 temos que ver o jeito que nós vamos colocar isso com clareza.

1360

1361

1362 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu não entendi essa colocação
1363 “firmando petições”.

1364

1365

1366 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Em ação judicial ele
1367 pode não firmar a petição e a procuração tinha sido para cinco advogados, ele nunca
1368 firmou a petição, mas é advogado nos autos.

1369

1370

1371 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – E que, na verdade, seria processo
1372 administrativo ou judicial, porque aí você pegaria as duas coisas. Que, às vezes, você
1373 tem um auto de infração que está conexo no mesmo fato, mas não é... “Processo
1374 administrativo ou judicial”, saiu a “ação”...

1375

1376

1377 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Cujo objeto seja idêntico
1378 ao do recurso. Porque você pode não ter interesse nesse cliente que está aqui que
1379 você não é advogando.

1380

1381 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Cuja tese em discussão seja
1382 idêntica ao do recurso em julgamento.

1383

1384

1385 *(Intervenções fora do microfone)*

1386

1387

1388 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Assim fica amplo também, não
1389 vejo problema.

1390

1391

1392 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É, seja idêntico ou tenha vínculo. Não é
1393 idêntico, é relacionado ao mesmo fato, na verdade. Idêntico é... Esteja ou seja... “Seja
1394 relacionado ao do recurso em julgamento”.

1395

1396

1397 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Em relação é uma coisa
1398 muito ampla, que aí posso dizer infrações (...), que é generalizada.

1399

1400

1401 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas, eu sei que nós
1402 generalizamos muito, termine abarcando situações que não são do interesse de vedar e
1403 estamos deixando passar o que nós realmente queremos restringir.

1404

1405

1406 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Quando nós dizemos
1407 que é a mesma tese pode ser tese de defesa administrativa, então... Mas é o mesmo
1408 fato e eu estou defendendo a empresa numa ação penal, não é a mesma tese.

1409

1410

1411 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Mas, só um esclarecimento. Aí tem
1412 que estar ligado ao processo... Esse processo que nós estamos falando do objeto, isso
1413 é um processo do mesmo constituinte?

1414

1415

1416 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não.

1417

1418

1419 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Então, o advogado que faz ambiental
1420 não vai poder nunca julgar qualquer tipo de processo. No meu caso, por exemplo, não
1421 posso julgar nunca.

1422

1423

1424 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não, mas não é isso.

1425

1426

1427 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Se você defende uma
1428 empresa numa tese que está sendo aqui, aí é o que Geraldo colocou, você teria
1429 interesse que essa tese começasse a ganhar aqui dentro.

1430

57

30

58

1431

1432 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Não, mas isso aí não tem como fazer.

1433 Isso aí é inconstitucional.

1434

1435

1436 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na Receita Federal é

1437 assim. Ele citou o exemplo da Receita Federal.

1438

1439

1440 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Não.

1441

1442

1443 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não. Você pode defender e em cada

1444 situação você tem a sua linha de defesa. Quer dizer, se a linha de defesa... Não, mas

1445 espera aí. Nós estamos tratando do impedimento, não dá liberdade de pensamento.

1446 Nós estamos tratando lá, “o membro será impedido de autuar no julgamento de

1447 recurso”, quer dizer, nós estamos tratando da questão do vínculo dele, do interesse

1448 dele, de que neste caso vingue a tese X, porque ele tem um advogado, uma ação

1449 anulatória da infração, que está... Ou ação.

1450

1451

1452 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu queria salientar que

1453 muitas ações penais e ações civis públicas se referem àquele mesmo fato que está sob

1454 análise da responsabilização administrativa. Então, ou nós restringimos que ele é o

1455 advogado em outras ações administrativas, por exemplo, ele é advogado da parte junto

1456 a um Termo de Ajuste de Conduta, que é responsabilização civil, da parte com o

1457 Ministério Público, não é nem com o órgão ambiental. Da mesma parte se for isso.

1458 Porque aí nós podemos... Ou, então, se seria de outros clientes, de outras partes, fica

1459 essa linha aqui para nós termos que decidir.

1460

1461

1462 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não, outros clientes, então, eu tenho 600

1463 defesas e não posso nem estar aqui discutindo regimento. Eu estou fora. O Brasil

1464 inteiro tem defesa.

1465

1466

1467 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Isso não existe, isso é inconstitucional.

1468 Isso está dentro da atividade profissional do advogado, que é isso? Isso não existe. (...).

1469

1470

1471 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Em uns, você pede ajustamento; em outros,

1472 você diz que não aconteceu mesmo. Cada caso é um caso.

1473 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu teria interesse de

1474 que você, meu cliente, ganhasse nessa para eu ganhar nas outras.

1475

1476

1477 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Sim, mas em processo civil o

1478 Juiz não vai ser advogado.

59

31

60

1479

1480

1481 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Está entendendo?

1482

1483 *(Intervenções fora do microfone)*

1484

1485

1486 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Da forma como ele está aí, ele pode ser
1487 interpretado de qualquer jeito.

1488

1489

1490 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Para você ter uma idéia, os membros
1491 do Conselho Contribuinte, até ontem, podem ter banco de advocacia desde que não
1492 advoguem contra a União, mas é diferente. Mas ele pode... Militar, inclusive... Mas é
1493 diferente, ele um membro efetivo, recebe o GTON. Mas não é isso.

1494

1495

1496 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Mas queremos.

1497

1498

1499 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Vamos fazer um Projeto de Lei.

1500

1501

1502 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Mas ele pode, dependendo quando
1503 não é voltado contra ele, deveria pegar o regulamento que mudou recentemente do
1504 Conselho Contribuinte, modificou o Conselho, era em casos onde ele oficia. Ele pode
1505 advogar, mas é diferente.

1506

1507

1508 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – O que eu falei, eu não tenho
1509 conhecimento do regimento do Conselho de Contribuintes, eu não sei se há uma
1510 previsão dessas. Eu falei que essa previsão aqui dessa proposta de regimento nossa
1511 deve ter tido inspiração numa prática do Conselho de Contribuintes, que foi tirado de lá.

1512

1513

1514 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Você pode mostrar?
1515 Você tem como achar rápido? A ideia é essa. Ele é julgador do Conselho de
1516 Contribuintes e advogada para outros clientes. Ele tem interesse que aquela tese de
1517 uma pessoa que não cliente dele ganhe, porque aí ele vai começar...

1518

1519 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Não é isso não. No Conselho de
1520 Contribuintes, ele pode advogar o cliente dele... Ele não pode jogar para o cliente dele
1521 naquela tese, agora, ele pode ir para outros clientes advogar sim. Essa que é a
1522 diferença que está sendo colocada aí. O Conselheiro pode advogar contra a União,
1523 desde que não seja nos processos em que officie. É o caso nosso, eu não estou
1524 oficiando meu processo, eu posso pedir (...).

1525

1526

61

32

62

1527**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Mas não é isso. Isso não está
1528vedado aqui nessa exposição. Nós temos que ver qual o objeto, por isso que eu falei de
1529tese.

1530

1531

1532**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Exatamente, do objeto.

1533

1534

1535**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Porque você coloca objeto, aí
1536tudo caí dentro de ambiental, por isso que eu me referi à tese.

1537

1538

1539**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não. Eu acho que o objeto é específico
1540daquela causa. A matéria é ambiental, é agrária ou qualquer ramo, matéria é ramo.
1541Objeto é o que se pretende na causa administrativa ou judicial, como objeto. O
1542resultado pretendido: anular o auto de infração 1.215. Então, esse é o objeto, não é
1543anular todos os autos de infração do Brasil. Aquela...

1544

1545

1546**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – O objeto é o que você impugna
1547da decisão da instância inferior, esse é o objeto. Você tem o pedido, que é o que você
1548quer; e você tem a causa de pedir, que é basicamente a tese.

1549

1550

1551**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O objeto é sempre aquilo que você está pedindo.

1552

1553

1554**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – A idéia seria de tese.

1555

1556

1557**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (...), porque é muito amplo, ou seja, eu não tenho que
1558esclarecer essa dificuldade.

1559

1560

1561 *(Intervenção fora o microfone).*

1562

1563

1564**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque se nós entendermos “cujo objeto,
1565matéria ou pedido seja idêntico” de que nós estamos falando de qualquer outro assunto
1566semelhante, então, todos aqui ficamos impedidos, porque se num voto você, no caso
1567específico, nós estamos criando uma súmula vinculante exclusiva, quer dizer, você está
1568se excluindo de julgar qualquer coisa sob há qual um dia você tenha opinado a favor ou
1569contra... Não pode votar nunca, porque é interessado na manutenção 90% das vezes, a
1570recurso também...

1571

1572

1573**O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Pior ainda, está fazendo a coisa de
1574forma discriminatória.

1575

1576

1577**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só para as entidades,
1578outras entidades. Nós começamos explicando que finalidade do parágrafo não é para
1579os advogados públicos, porque o problema aqui é um ato punitivo em face do autuado.
1580Eu não ganho melhor se o IBAMA arrecadar mais não, porque não tenho honorário,
1581mas queria que tivesse, ainda não tenho honorário. Se o IBAMA ganha ou deixa de
1582ganhar...

1583

1584

1585**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Exatamente. Então, quando nós estamos
1586aqui, não estamos, não somos procuradores, não somos advogados, não temos
1587interesse econômico direto, nós podemos defender qualquer tese. Mas não é questão
1588indireta, isso é censura, porque, na verdade, eu não posso votar, porque no processo X
1589eu defendo um cliente, embora, eu não seja a parte no julgamento. Então, veja, objeto,
1590matéria ou pedido que seja idêntico, ou seja, o próprio. Não é similar, é idêntico. Similar
1591é parecido...

1592

1593

1594**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Idêntico. Eu não vejo problema,
1595pode ser. Nós repetimos essa redação.

1596

1597

1598**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, é nesse sentido
1599de que a tese ganhando, a mesma tese que eu defendo de outro cliente, não distingui...

1600

1601

1602**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não, nós não estamos falando de tese.
1603Estamos falando de idêntico, não estamos falando de tese, por que...

1604

1605

1606**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, se eu só
1607patrocínio em um processo penal, mas em relação ao mesmo fato, mesmo cliente...
1608Mas, na verdade, já está em outras hipóteses.

1609

1610**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Por mim, pode estar falando idêntico. Você
1611está falando em relação a esse caso. Eu não vejo... Não está falando... É idêntico ao
1612caso, sim, idêntico ao caso que vai estar submetido a julgamento. Acho que você pode
1613ter autuado em relação a outro autuado ou a outra empresa. Por mim, pode aplicar
1614essa mesma redação do Conselho de Contribuintes. Conselho Administrativo Recursal
1615Fiscal.

1616

1617

1618**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Na identidade, agora, a
1619minha preocupação é que ele... Mas aí, ele é o advogado desse cliente na questão
1620penal, na questão civil, aí é no inciso anterior, não precisaria estar aqui, que vai
1621hipótese, ele não está defendendo o cliente na responsabilização administrativa, mas

1622na civil está. Então, ele é assessor jurídico da parte. E no anterior não distinguiu se é só
1623em administrativo ou judicial.

1624

1625

1626**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É porque, na verdade, seria então no
1627primeiro: pede-se consultoria, assessoria, assistência jurídica ou contábil... Atue como
1628advogado, porque assistência jurídica é uma coisa e, claro, você ser o patrono da
1629causa é mais do que isso... Eu sugiro reaplicar a redação da CARF. Bom, eu não
1630discordo do que está lá, eu apenas fiquei preocupado com a interpretação dada aqui.
1631Eu só fiquei preocupado com a interpretação, com o que está escrito eu não vejo
1632nenhuma dúvida.

1633

1634

1635**O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Então, vamos replicar já que a fonte
1636foi essa.

1637

1638

1639**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Deixa aí.

1640

1641

1642**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Aqui é o outro cliente só
1643que é a mesma tese...

1644

1645

1646**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O mesmo objeto, matéria, ou pedido seja
1647idêntico.

1648

1649

1650**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É matéria ambiental, é a
1651mesma situação...

1652

1653

1654**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas o idêntico tem que ser idêntico, aí tem que ser
1655aquele auto de infração, aquele tipo de multa...

1656**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não, porque não é a
1657parte que precisa ser idêntica. O objeto que é idêntico. Aquela mesma infração em um
1658mesmo ângulo.

1659

1660

1661**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Como assim? Mesma infração não.

1662

1663

1664**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É o mesmo tipo de
1665infração, não é o mesmo objeto? O autuado não é seu cliente aqui, mas outro cliente
1666seu também está na mesma hipótese do autuado, fez um desmatamento... A discussão
1667é identifica, só não...

1668

1669

67

35

68

1670 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, mas o princípio é que cada caso é um
1671 caso e nós não adotamos súmula vinculante.

1672

1673

1674 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – E qual é o objeto? Não é
1675 súmula vinculante, é impedimento, para você não participar...

1676

1677

1678 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – A súmula vinculante é um impedimento,
1679 porque, então, se for assim, todos que um dia fizeram qualquer defesa estão excluído
1680 de participar aqui. Então, na verdade, ele poderia...

1681

1682

1683 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas advogado do
1684 autuado. Vamos lá como advogado do autuado... A redação vai ser próxima da original,
1685 copiando da CAF. Então, lá em cima...

1686

1687

1688 **O SR. JÚLIO VALENTE JÚNIOR (ECODATA)** – Só uma questão de ordem. Eu
1689 preciso, realmente, sair. (...) o falecimento do meu pai e eu preciso sair agora, o meu
1690 suplente está chegando e vai dar *quorum* par vocês aqui.

1691

1692

1693 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Nossos pêsames e
1694 nossa força. Obrigada pela presença.

1695

1696

1697 *(Intervenções fora do microfone)*

1698

1699

1700 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu sugiro, como o Anderson disse, que nós
1701 discutamos aqui, já são três votos. Que nós tentemos chegar aqui e apresentar para...

1702 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Um consenso.

1703

1704

1705 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A suspensão é mais tranquila, porque tem que ser auto-
1706 declarada...

1707

1708

1709 *(Intervenções fora do microfone)*

1710

1711

1712 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Faz o seguinte: marca esse 3, que é o que ainda está...

1713 Esse 3 ainda não fechamos ou fechamos? Nós vamos discutir esse inciso III e acabou.

1714 Não tem mais o que falar.

1715

1716

1717**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Vamos pensar em uma
1718redação para publicidade, as decisões da Câmara e as deliberações. Agora, a ideia aí é
1719ser advogado de outros clientes com a mesma técnica só não deixar a parte, o que é os
1720elementos da ação? E causa de pedido e os pedidos estão aí.

1721

1722

1723**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que principalmente deveria ser a tese, por que o
1724que acontece? O cara é advogado, ele defende que a Reserva Legal deve ser
1725averbada, por causa disso, essa é a tese, e ele vem aqui e vai resolver e pode jogar
1726qualquer processo da Reserva Legal ou outros fundamentos, mas aquela tese que ele
1727está defendendo e ganhando dinheiro em cima vai depender do êxito dela.

1728

1729

1730**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O Juiz também é justo,
1731porque se ele tiver dependendo de outros clientes (...), mas aí devem fazer em juízo.

1732

1733

1734(*Pausa*).

1735

1736

1737**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Retomando a nossa
1738sessão. O *quorum* já está atendido com a chegada do Dr. Igor, suplente da ECODATA,
1739representante de entidade ambientalista. Paramos, então, na proposta do inciso III para
1740e o art. 11º, não é isso? Com a ideia de manter a redação proposta originariamente,
1741que é a mesma tese que está aqui: o membro defender, judicialmente, na justiça. Há
1742consenso, então, de manter a originária?

1743

1744

1745**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu estou de acordo.

1746

1747

1748**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O MMA também, mas...
1749É idêntico... Eu acho que a identidade só não é da parte.

1750

1751

1752**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Tudo bem. A questão não é de ser idêntico,
1753a questão que eu vejo é que existe... Se entender que se tratar de qualquer ação
1754judicial que tenha objeto, matéria ou pedido, se torna impedido, então, eu até posso
1755fazer uma interpretação extensiva do que está escrito aqui, mas do ponto de vista legal,
1756na lei, nós não temos nenhuma lei que trate dizendo que o... Que está... Até porque o
1757juiz, então, jamais poderia decidir, diferentemente de fatos que anteriormente ele já se
1758posicionou. Não poderia, porque se julga a cada caso. Cada caso é julgado de uma
1759forma. Então, se eu tenho um entendimento na Justiça em prol de um cliente,
1760defendendo uma tese e que, por acaso é a mesma aqui dentro de Câmara, não
1761significa que eu estou tendo nenhum ganho com isso, até porque o juiz não vai se
1762lastrear na decisão de uma Câmara de Recurso, o juiz está acima. Acontece que lá na
1763questão do Conselho de Contribuintes é diferente, o espectro fiscal da questão
1764tributária não é exatamente como nós fazemos aqui. Então, se trata de qualquer... Se

71

37

72

1765eu tenho em qualquer... Se eu em qualquer ação falei sobre um assunto qualquer,
1766poluição sonora, então, agora aqui eu não posso votar nada sobre poluição sonora. Se
1767eu falei sobre desmatamento, eu não posso. Então, na verdade, eu já estou excluído da
1768Câmara de saída, porque eu já fiz defesa e ação para todos os gostos, inclusive
1769assumindo culpa. Então, é a mesma coisa que pegar uma transação que eu fiz em juízo
1770e dizer: “agora você não pode ser a favor da absolvição do cara aqui, porque lá no juízo
1771você fez uma transação e aceitou lá a penalidade”. Então, eu acho que é até um
1772cerceamento de liberdade profissional a forma como está colocada aqui, quer dizer, que
1773você não pode participar de ação, cuja matéria seja... O problema é que está mal posto:
1774“cujo objeto, matéria ou pedido seja idêntico”. Idêntico. Porque veja bem, objeto
1775idêntico... Matéria é amplo e objeto é mais específico.

1776

1777

1778**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Por isso nós poderíamos trocar
1779e colocar um ‘e’ aí, “cujo objeto, matéria e pedido sejam idênticos”.

1780

1781

1782**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, aí tudo bem.

1783**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Coloca “cujo objeto, matéria e
1784pedido sejam idênticos...”.

1785

1786

1787**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – “Ao do recurso em julgamento”.

1788Encurtaria...

1789

1790

1791**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Ou seja, você precisaria que os
1792três elementos existissem, concomitantemente, com identidade (...) judicial, então, você
1793restringiria bem. Talvez, você resguardaria o interesse da... A idéia inicial do expositivo
1794e não vetaria essa possibilidade de participação para quem atua na área simplesmente.

1795

1796

1797**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É porque, senão, todo mundo que atua na
1798área está excluído daqui já direto... E que, para mim, seria um trabalho a menos lá,
1799porque tem gente me esperando... Para mim, eu preferiria indicar a minha advogada lá
1800de suplente, mas, por enquanto, eu sou o designado. Até nós, a CNI, já disse na
1801reunião passada, nós pensamos em contratar uma pessoa para cuidar disso, porque
1802nós achávamos que ia ter 20, 30 processos por mês e nós falamos: “não vamos dar
1803conta’... Vamos fechar a redação, senhora Presidente.

1804

1805

1806**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Eu concordo com a
1807redação. Podemos levar à votação, ou há alguma discussão? Acho que é a mesma...
1808Vai acabar sendo a tese idêntica, só não coincide a parte, que eu acho que o sentido é
1809realmente de evitar que um membro pense em construir uma jurisprudência
1810administrativa para convencer judiciário numa tese idêntica, porque aí o objeto, matéria
1811e pedido teriam que ser idênticos. E a matéria, provavelmente vai ser administrativa, de
1812anulação do auto de infração, que é uma situação mais grave que nós vamos enfrentar

1813de ter que decidir ou não por uma anulação. Então, seria um caso idêntico em objeto,
1814matéria e pedido.

1815

1816

1817**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Presidente, eu estou de acordo
1818com a redação proposta.

1819

1820

1821**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – O MMA também.

1822

1823

1824**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu vou votar contra, porque eu acho que
1825não há na legislação, exceto nesse Regimento do Conselho de Contribuintes, esse tipo
1826de vedação. Embora eu não tenha na justiça e acho que nem aqui nenhum recurso que
1827venha chegar aqui nessa Câmara. Até porque a Câmara é temporária, essa Câmara
1828aqui visa limpar um armário. Então, nesse sentido, eu sou contrário a esse dispositivo
1829da forma como ele se encontra.

1830

1831

1832(*Intervenções fora do microfone*)

1833

1834

1835**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu acho que o meu entendimento sobre
1836esse inciso era de que eu não poderia estar defendendo a parte numa ação judicial que
1837está tratando sobre coisas vinculadas a esta autuação que está sendo julgada aqui.
1838Agora, porque o que eu disse: em matéria de tese jurídica, em matéria, o advogado no
1839dia-a-dia vai à transação; nega materialidade; nega autoria; quer dizer que se num auto
1840aqui estiver comprovada a negativa da autoria, eu já usei isso na defesa de um cliente,
1841num caso semelhante, e por causa disso agora eu estou impedido de atuar, quer dizer,
1842eu estou impedido de manifestar a minha convicção num caso concreto, porque numa
1843outra situação ocorreu em tese a mesma circunstância. Então, eu acho que isso...

1844

1845

1846**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só uma consideração
1847Dr. Rodrigo. A mesma tese... A negativa de autoria é uma tese muito genérica. Seria
1848uma negativa de autoria numa situação idêntica: “não foi eu que cometi o incêndio, foi o
1849meu vizinho”. É o mesmo tipo infracional, é a mesma situação, “não, eu não estava lá e
1850o meu vizinho aí e eu arrumo testemunha” e aí sim, mas não existe essa tese negativa
1851de autoria, existe a negativa de autoria numa situação assim, assim, em relação ao tipo
1852tal. Então, eu entendo que para ser idêntico não é uma tese tão genérica, pelo menos
1853nesse exemplo. Seria uma situação o mesmo tipo, a mesma tese, sob o mesmo
1854fundamento.

1855

1856

1857**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Eu sou mais restritivo ainda. Eu
1858entendo que negativa de autoria ou de materialidade não se encaixa aí e que a idéia é
1859aquela que eu falei no início de tese jurídica. Então, se você entende que aquele artigo,
1860por exemplo, é inconstitucional, porque ele vai de encontro ao art. X, Y ou Z da

1861Constituição Federal, por isso você entende que esse auto deve ser anulado, isso é
1862uma tese jurídica. Se você defende isso no judiciário, eu entendo que você não pode
1863julgar um auto de infração aqui, cuja defesa é exatamente essa: o auto deve ser
1864anulado, porque esse tipo infracional previsto no Decreto é ilegal ou inconstitucional
1865com fundamento no art. X, Y ou Z da Constituição.

1866

1867

1868**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, mas então é aí que eu quero chegar.
1869Então, a CNA tem uma ADIN no Supremo que questiona a validade de alguns
1870dispositivos da Medida Provisória. Quer dizer, que nós temos uma posição contrária à
1871aplicação de determinadas penalidades. Nós estamos discutindo no Supremo, então,
1872quer dizer, que nós como entidade representativa...

1873

1874

1875**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Você mesmo é o
1876advogado dessa causa?

1877

1878

1879**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Não, é o (...), nosso advogado. Embora nós
1880fôssemos (...), mas nós não somos patronos da causa propriamente dita. Então, desde
1881que não se entenda, extensivamente, que haja um cerceamento da liberdade de
1882expressão do advogado, inclusive no aspecto de que muitas vezes você está
1883defendendo o setor empresarial que tem suas opiniões quanto à legislação, a favor e
1884contra, muito delas. Então, se a aplicação for específica e não extensiva, eu concordo
1885que seja aprovado da forma como se encontra, do contrário eu faço a minha restrição.
1886Então, fica a minha a minha ressalva, eu voto favorável nesse entendimento.

1887

1888

1889**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Com relação a essa
1890interpretação e a essa amplitude, nós temos um parágrafo único do 13 que diz que
1891caso o impedimento não seja reconhecido pelo argüido, ele vai ser deliberado pela
1892Câmara e acho que a Câmara vai ter essa sensibilidade, certamente, de avaliar se
1893realmente é o caso ou não desse impedimento, então, não vai ser a Presidente que vai
1894decidir. Então, vai ser um sentimento da Câmara como um todo. Então, eu acho que
1895esse receio de uma interpretação desarrazoada e ampla, eu acho que ela fica cortada
1896aí por causa desse § único que diz qual vai ser o procedimento.

1897

1898

1899**O SR. IGOR (ECODATA)** – Eu acho que a partir desses novos entendimentos, o
1900consenso reconhecido e com as devidas ressalvas do Rodrigo a ECODATA vota pela
1901aprovação do inciso.

1902

1903

1904**A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, aprovado o art.
190511º, por consenso. Feitas todas as ressalvas. E art. 12º, que se refere à suspeição.

1906

1907

1908**SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu não vejo nada diferente do que se
1909encontra, do que se aplica judicialmente. Eu acho que não vejo nenhuma diferença do
1910entendimento do que seja suspeição. Então, eu não tenho nenhuma ressalva no que se
1911refere a esse texto.

1912

1913

1914**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, aprovado
1915também por consenso?

1916

1917

1918**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Consenso.

1919

1920

1921**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Art. 13 aprovado MMA,
1922ECODATA, ICMBio e CNA. É o 12º? É o 12º, desculpa. Art. 13º sobre essa questão do
1923impedimento, que quando não suscitado... Que poderá ser suscitado por qualquer
1924interessado, cabendo ao arguido pronunciar-se antes do término do julgamento. E, caso
1925o impedimento não seja reconhecido pelo arguido, a Câmara deliberará sobre a
1926questão. Pode ser art. 13º? Por consenso? Regimento por consenso? Vai entrar na
1927história do CONAMA. Vamos lá, faltam poucos artigos. O que os senhores acham?
1928Vamos lá. Art.13º...

1929

1930

1931**O SR. IGOR (ECODATA)** – A minha preocupação, provavelmente não vai ter problema,
1932é a tempestividade da arguição, da suscitação do impedimento. Ou, então, na própria
1933sustentação oral.

1934

1935

1936**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Se você diz que pode ser
1937arguido até o final do julgamento, é a mesma coisa que não ter limite. Porque de regra
1938alguém que não seja membro da própria Câmara não vai poder falar depois de iniciada
1939a sessão de julgamento. Então, seria só... Nós colocamos, então, seria até o início do
1940julgamento. A não ser que seja o próprio membro da Câmara arguindo o impedimento
1941de outro.

1942

1943

1944**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Uma coisa que eu notei também, que nós
1945estamos colocando a previsão desse impedimento ser suscitado por terceiros. Na
1946verdade, vamos dizer que eu receba um processo e eu vejo o que atuado é meu amigo.
1947Então, eu imediatamente vou negar, eu me declaro impedido, porque tem o impedido
1948auto-declarado. Então, como no caso do...

1949

1950

1951**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Porque o exemplo dele
1952da amizade é suspeição.

1953

1954

1955 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É, porque o impedimento no caso pode ser
1956 suscitado por qualquer interessado ou declarado pelo próprio membro.

1957

1958

1959 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Impedimento, casos
1960 graves. Não a suspeição. A suspeição é só auto-declaratória.

1961

1962

1963 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Então, está sendo visto dessa forma: a
1964 suspeição, você se declara. Sim. Porque, aqui está, impedimento está parte, cônjuge,
1965 companheiro e etc. e a suspeição está na amizade íntima ou inimizade, não é? Com a
1966 parte ou com seus respectivos parentes. Então, talvez uma emenda, se vocês
1967 entenderem que seja necessário também fazer isso.

1968

1969

1970 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Por gentileza, Dr.
1971 Rodrigo, de novo a proposta. Eu não entendi.

1972

1973

1974 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É de colocar que... Veja que o art. 13º
1975 sempre vê que um terceiro irá suscitar. Na verdade, o impedimento pode ser também
1976 auto-declarado, da mesma forma que o impedimento também.

1977 **O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Se o membro pega um
1978 processo, tem um interesse financeiro direto, que é caso de impedimento, ele não
1979 precisa esperar que alguém suscite, ele tem a obrigação e o dever de se auto declarar.
1980 Até porque pode ser anulado. É nulo.

1981

1982

1983 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Os senhores querem
1984 abrir um parágrafo para esclarecer a nulidade e a necessidade de...

1985

1986

1987 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O impedimento deverá ser... Que para o
1988 Conselheiro aqui julgador, é uma obrigação declarar o impedimento e o terceiro pode
1989 aparecer e fazer, mas... Eu acho até raro acontecer um negócio desses.

1990

1991

1992 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Uma sugestão de
1993 redação: o impedimento, caso não declarado auto-declarado pelo membro, poderá ser
1994 suscitado por qualquer interessado.

1995

1996

1997 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O impedimento deverá ser declarado pelo
1998 membro e poderá ser suscitado por... Aí, sim.

1999

2000

2001 **O SR. IGOR (ECODATA)** – Eu mantenho aquela preocupação, pode ser mera
2002 formalidade, mas da tempestividade dessa arguição para não comprometer o
2003 andamento do julgamento.

2004

2005

2006 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – O que o senhor sugere?

2007

2008

2009 **O SR. IGOR (ECODATA)** – A limitação do tempo da arguição dessa suspeição. Mas,
2010 por exemplo, digamos que no julgamento já tinham sido proferidos três votos e, só
2011 então, que o outro interessado vai suscitar... Eu acho que o compromete o andamento.

2012

2013

2014 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – É porque, na verdade, se você está
2015 impedido você não pode participar nem da discussão.

2016

2017

2018 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Essa hipótese de a
2019 situação ser aventada mesmo com o voto do membro impedido, a votação não foi
2020 concluída, então, a Câmara deliberará. É o caso... Para isso ter andado sem isso ter
2021 sido ventilado, ele não se auto-declarou e é a hipótese do parágrafo único. Então, a
2022 questão vai ser submetida à deliberação da Câmara e poderá acontecer isso, porque
2023 ainda não foi concluído o julgamento. Então, eu acho que está razoável. Se o
2024 julgamento já foi concluído e alguém traz essa questão seis meses depois, então, não
2025 será mais objeto da nossa análise. Nós deliberaremos dentro dessa situação do *caput*
2026 que é até o fim o julgamento. Mas, de fato mesmo que alguns votos já tenham sido
2027 declarados.

2028

2029

2030 **O SR. IGOR (ECODATA)** – A minha preocupação é pertinente à forma de, enfim, acho
2031 que temos que pensar em tudo. Tentar protelar o julgamento, de querer... É realmente
2032 grave e é séria. Mas, sabemos que temos situações em que se a (...) suspeição é
2033 simplesmente para protelar o julgamento, suspender o julgamento.

2034

2035

2036 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Mas, aí é caso de
2037 impedimento. Nós estamos vendo a questão do impedimento. Então, é um caso grave
2038 que vai ter que ter uma prova. Mas, de fato se é o caso de o membro não ter se auto-
2039 declarado e alguém aqui demonstra e provavelmente vai demonstrar com provas, é o
2040 caso da Câmara deliberar se segue ou não o julgamento com a participação daquele
2041 membro, porque o julgamento pode se seguir sem ele, se nós entendermos que ele de
2042 fato está impedido. Então, eu acho que é razoável, é um caso que é objetivo, o
2043 impedimento é objetivo, não depende da auto-declaração do arguido. Não poderíamos
2044 ter consenso na redação? Pode ser uma redação consenso? Art. 13º, então, aprovado
2045 por unanimidade. Art. 14º: “nos casos de impedimento ou suspeição do relator, o
2046 processo será redistribuído a outro membro da Câmara”. Parágrafo único: “o membro
2047 suspeito ou impedimento, deverá ter a redistribuição processual compensada”. Aqui é
2048 justo e aí fica a reflexão de se não é o caso de nós colocarmos essa ideia da

2049compensação do número de processos como disposição final também em relação a
2050outras situações que nós promovermos a redistribuição. Então, o 14º aprovado por
2051consenso?

2052

2053

2054**O SR. GERALDO AZEVEDO MAIA NETO (ICMBio)** – Aí, com essa sua sugestão, nós
2055teríamos que ver se vai ser aprovado da forma como está ou se nós tiraríamos esse
2056parágrafo único, seria suprimido, e ficaria uma regra geral nas disposições finais.
2057Porque aí não teria lugar de...

2058

2059

2060**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Perfeito, então. Pode
2061ser assim? Então, vamos lá. A idéia do parágrafo único ser uma idéia geral, como art.
206214º? Eu acho que sim. Como art. 15º, porque esse caso omissis deixa como último
2063artigo, por uma ordem lógica. Como art. 15º das disposições gerais, sessão 5. Então,
2064registramos no art. 14º a aprovação do *caput* e o parágrafo único virará um o próximo
2065artigo, o art. 15º. E aí vêm uma proposta de redação para contemplar tanto casos de
2066suspeição de impedimento, quanto casos gerais de redistribuição. Que tal “em todos os
2067casos de redistribuição processual, o membro será compensado em distribuições
2068posteriores”? “Haverá compensação nas distribuições seguintes”, pode ser assim? Ou
2069“na distribuição seguinte”, no singular.

2070

2071

2072**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – No que nós queremos chegar: uma
2073distribuição equitativa dos processos. Essa é a nossa meta. Então, no caso da
2074redistribuição haverá compensação na distribuição.

2075

2076

2077**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Por exemplo, nessa
2078primeira reunião, caso nós só fossemos distribuir para seis membros, já que o sétimo
2079membro, que é indicação da entidade trabalhadora, já foi indicado e nós vamos essa
2080semana já publicar a Portaria, só para efeitos de designação, mas já existe a indicação
2081do membro, nós não poderíamos abrir mão de dezenove processos, distribuir
2082dezenove, e haveria uma distribuição desigual. Algum membro ficaria com quatro,
2083porque seria só dividido por seis e aí sempre compensaria na próxima. É uma regra
2084justa, por quaisquer motivos nós vamos sempre compensar.

2085

2086

2087**O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Na verdade, se nós fizermos três cada
2088entidade vai ser o *teste drive* de como a coisa vai andar. Então, também não é questão
2089de colocar um a mais para alguém, porque vai ser um piloto de como de se vai ser
2090possível.

2091

2092

2093**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Não, só porque havia
2094necessidade, não porque nós quisemos honrar alguém com um a mais. Havia
2095necessidade em relação aos de risco de prescrição. Haveria a necessidade de distribuir
2096um pouco mais, não poderíamos parar no dezoito. Mas como vão ser distribuídos,

2097 foram distribuídos vinte e um para sete, nós ficamos iguais em número de três
2098 processos por membro. Então, art. 15º é aprovado por consenso também? Que tal jogar
2099 o que está aí como último da disponibilização como penúltimo artigo? Para deixar os
2100 casos omissos como últimos. Então, art. 16, aquela ideia de que os resultados das
2101 sessões da CER... Eu tenho uma redação aqui construída, se nós... Acho que está
2102 melhor que esta. Proposta do MMA: “os resultados das sessões da CER serão
2103 publicizados em até dois dias úteis no sítio eletrônico do CONAMA”. Foi uma expressão
2104 que já usamos anteriormente para convocação, para pauta, sem prejuízo de e-mail que
2105 nós demos. Só ajeitar o plural das sessões. Juridicamente, não seria entendido como
2106 “em Diário Oficial”? Publicizar é algo errado na língua portuguesa? Eu prefiro não fugir
2107 de qualquer... Divulgados também é uma expressão muito vulgar?

2108

2109

2110 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Porque o processo mantém-se ou não uma
2111 determinada penalidade. O processo vai retornar ao IBAMA, está certo? Porque, veja
2112 só, mantém-se uma multa. Vai ter que voltar lá, escrever na dívida ativa, porque se a
2113 decisão é irrecurável de qualquer forma o recorrente vai ter que ser...

2114 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Notificado, sem prejuízo
2115 da notificação para fins de pagar...

2116

2117

2118 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Sim, ele vai ser notificado por escrito e tudo
2119 mais. Mas que daí já é um ato administrativo lá. Não é nosso, é do IBAMA.

2120

2121

2122 **A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É no sentido de como
2123 nós estamos exercendo uma função pública, não deixa de ser um ato administrativo, dá
2124 divulgação aos trabalhos e àquele ato administrativo em última instância, sem prejuízo
2125 de que o procedimento que é determinado ao IBAMA, para fins de exigir pagamento
2126 antes de escrever em dívida, é a notificação. Aí o IBAMA... Nós vamos encaminhar o
2127 processo, o autuado só vai ser obrigado a pagar a partir da notificação do IBAMA. Aí,
2128 eu tenho uma sugestão ainda no art. 16º, de nós colocarmos uma ideia no parágrafo de
2129 que como seria, então, uma síntese, um resumo do julgamento, nós colocamos
2130 propositalmente os resultados das sessões, porque nós podemos ter deliberado outra
2131 coisa na sessão, como data de... O calendário, outras questões internas. Aí “os
2132 resultados dos julgamentos dos processos serão divulgados por meio de síntese...”, ou
2133 se podemos tornar isso uma... Na síntese e nós vamos construindo na medida em que
2134 todos forem... Então, fica a proposta do artigo ser só esse *caput*. Aprovado? Aprovado
2135 por consenso. A dinâmica do CONAMA mais na CTAJ nesse caso, porque ata de
2136 Resolução isso não existe. A própria Resolução alterada ou não. Então, art. 16º,
2137 aprovado por consenso. Art. 17º, fala sobre “os casos omissos e as dúvidas surgidas na
2138 aplicação desse Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente da Câmara
2139 Especial Recursal”, que sou eu. Sem querer invocar o gênero feminino, mas eu
2140 mantenho a proposta. E a CTAJ não analisava mais recurso.

2141

2142

2143 *(Intervenções fora do microfone)*

2144

87

45

88

2145

2146 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Então, aprovado por
2147 consenso, também? Prometo que não cometerei nenhum ato ditatorial e que com
2148 certeza os trabalhos da Câmara vão sempre estar... Tudo indica, seguirão por
2149 consenso, com respeito às teses jurídicas, entendimentos de cada um, mas que nós
2150 possamos construir também consensos, quem sabe até jurisprudências administrativas.
2151 O Conselho é temporário, mas acho que vai marcar a história do CONAMA. Então,
2152 Regimento integralmente aprovado por consenso. Eu queria parabenizar todos pela
2153 disposição, agradecer a presença e reiteramos que em 14 e 15 de dezembro haverá a
2154 nossa segunda reunião para julgamento de vinte e um processos e os processos já
2155 estão aqui no DCONAMA para todos os senhores pegarem e levarem o dever de casa.
2156 Nós pedimos que os senhores assinassem uma... Então, o DCONAMA avisa agora,
2157 que ao invés de ir ao setor pegar esses processos, eles serão entregues para nós até
2158 hoje ou até amanhã, então. Comprometemos-nos a caminhar os processos, reiteramos
2159 ao apoio que registrem no resultado da reunião que processos estavam em cada lote,
2160 essa lista existe. Então, houve o sorteio dos lotes que já tinham processos incluídos,
2161 que isso seja registrado no resultado da reunião e o DCONAMA entregará em mãos
2162 aos membros da Câmara, que todos trabalham e moram aqui em Brasília. Até amanhã.

2163

2164

2165 **O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA)** – Eu só queria pedir à parte operativa que
2166 mande, encaminhe esse e-mail lá aos processos, porque eu vou viajar nessa época e
2167 não vou poder... É porque o titular, eu sou o suplente. Tem que encaminhar ao Dr.
2168 Cássio. Obrigado.

2169

2170

2171 **A SR^a. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Encerrada a sessão.
2172 Obrigado a todos. E tivemos a tarde livre. Obrigada.